

DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE
N.º 34/2009
de 17 de Março de 2009
que altera o anexo XIII (Transportes) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo Protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o acordo», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O anexo XIII do acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 15/2009, de 5 de Fevereiro de 2009 ⁽¹⁾.
- (2) A Decisão 2008/284/CE da Comissão, de 6 de Março de 2008, relativa à especificação técnica de interoperabilidade para o subsistema energia do sistema ferroviário transeuropeu de alta velocidade ⁽²⁾, deve ser incorporada no acordo,

DECIDE:

Artigo 1.º

No anexo XIII do acordo, a seguir ao ponto 37af (Decisão 2002/735/CE da Comissão) é inserido o seguinte ponto:

«37ag. **32008 D 0284**: Decisão 2008/284/CE da Comissão, de 6 de Março de 2008, relativa à especificação técnica de interoperabilidade para o subsistema energia do sistema ferroviário transeuropeu de alta velocidade (JO L 104 de 14.4.2008, p. 1).»

Artigo 2.º

Fazem fé os textos da Decisão 2008/284/CE nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 18 de Março de 2009, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações previstas no n.º 1 do artigo 103.º do acordo (*).

Artigo 4.º

A presente decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 17 de Março de 2009.

Pelo Comité Misto do EEE
O Presidente
Alan SEATTER

⁽¹⁾ JO L 73 de 19.3.2009, p. 52.

⁽²⁾ JO L 104 de 14.4.2008, p. 1.

(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.